



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações  
Subsecretaria de Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos  
Divisão de Contratos

### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO  
AMIGÁVEL DO  
CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº  
11/2024, QUE  
FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES E A  
EMPRESA NOVA  
ALIANÇA  
PRESTADORA DE  
SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, com sede em Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP 70.044-902, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **37.753.638/0001-03**, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos Substituto, Senhor **ISRAEL SILVA DE MORAIS**, nomeado pela Portaria MCOM nº 247, de 17 de julho de 2024, publicada no DOU em 19/07/2024, portador da matrícula funcional nº 1836362, com competência para celebrar contratos conforme Art. 2º, Inciso IV da Portaria de Competência MCOM nº 2.388, de 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NOVA ALIANÇA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.290.990/0001-33**, sediada na Avenida Paranoá, Quadra 18, Conjunto 14, Lote 03, Sala 204, Brasília-DF, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor **ROSEMBERG GALVÃO DE MACEDO ARAUJO**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **53115.001939/2024-46** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 11/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 11/2024, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 138, da Lei nº 14.133/2021 e previsão constante em "subcláusula 13.3" da Cláusula Décima Terceira - da Extinção Contratual do Contrato nº 11/2024.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista à Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato de objeto contratual, estabelecendo a **data de assinatura** para término da vigência contratual.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente TERMO DE CONTRATO foi lavrado em 1 (uma) via disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os representantes legais assinam em conjunto com duas testemunhas.

**ROSEMBERG GALVÃO DE MACEDO ARAUJO**

Representante legal do CONTRATADO  
*(assinado eletronicamente)*

**ISRAEL SILVA DE MORAES**

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos - Substituto  
*(Portaria 247, de 17 de julho de 2024)*  
*(assinado eletronicamente)*

**TESTEMUNHAS:**

1- ÉRIKA TAVARES AGUIRRES

2- MARCELO DA SILVA COSTA



Documento assinado eletronicamente por ROSEMBERG GALVÃO DE MACEDO ARAUJO, Usuário Externo, em 23/07/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por Israel Silva de Moraes, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos substituto, em 23/07/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador 11651571 e o código CRC B5CCA727.